

Guaíra/SP, 14 de Agosto de 2020.

Ofício n.º 149/2020

Assunto: Apostilamento para readequação das atividades devido à pandemia

Processo n.º: 208/2018

Termo de Colaboração n.º 12/2018

Objeto: Execução de Serviço de Acolhimento Institucional à Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar

OSC/OSCIP: Associação Lar

Ilmo. Sr.

Por meio do presente ofício, a OSC/OSCIP Associação Lar, inscrita no CNPJ n.º 03.053.674/0001-42, com sede à Avenida/Rua 20, n.º 1191, Bairro: Paranoá, solicita ADITIVO, devido a situação de pandemia instalada pelo COVID19, conforme descrito no Plano de Trabalho de intervenção durante a pandemia COVID-19.

Considerando os Artigos 21, 22 e 61 do Decreto Municipal n.º 5.034/2017 e Artigo 57 da Lei Federal n.º 13.019/2017 solicita-se parecer para o aditivo proposto.

Prezando pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, solicita-se a readequação do Plano de Trabalho referente ao ajuste pactuado com a Administração Pública.

A readequação se faz necessária devido à situação de pandemia instalada pelo vírus COVID 19 que motivou a suspensão dos serviços executados e busca de alternativas para a manutenção de atividades remotas. Tal medida é essencial para enfrentamento dos riscos e como medida de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública.

Segue em anexo o Plano de Trabalho com as devidas alterações.



Adriana Pires Garcia Vieira
CPF: 303.852.798-09
Presidente

Exmo. Sr. José Eduardo Coscrato Lelis

Prefeito

A/C Elaine Cristina dos Santos Rosa

Seção das Parcerias com o Terceiro Setor

Recebi: 14/08/20
Data: Sumara
Sumara Alves Ribeiro
Seção das Parcerias com
Terceiro Setor e Afins

**PLANO DE TRABALHO: INTERVENÇÃO - COVID 19
READEQUAÇÃO DE ATIVIDADES - APOSTILAMENTO**

1. INFORMAÇÕES GERAIS	
Organização: Associação Lar - Alar	CNPJ: 03.053674/0001-42
Endereço: Rua 20, nº 1191, avenida 25x27	Telefone: (17)3331 6944
Email: alar.alar99@hotmail.com	Site: https://www.facebook.com/alar.guaira
Facebook: //www.facebook.com.br/alar.guaira	Técnico Responsável: Ana Rita Moraes Zago
Presidente: Adriana Pires Garcia Vieira	Coordenador: Luís Otavio Cavenague Alves

2. INFORMAÇÕES DO AJUSTE			
Objeto do ajuste: Termo de Colaboração			
Processo n.º 208/2018	Termo de Colaboração n.º 12/2018	Modalidade: Casa Lar	
Objeto do Aditivo: Readequação do plano de trabalho devido à situação de pandemia provocada pelo COVID19.			
Público Alvo: Crianças/Adolescentes			
Serviço: serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Casa Lar			
Municipal	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0475-8	Conta Corrente: 720-X
Estadual	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0475-8	Conta Corrente: 108165-9
Federal	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0475-8	Conta Corrente: 108167-5

2.1 INFORMAÇÕES INICIAIS		
Vigência: 01/02/2019 a 31/01/2020	Valor inicial: R\$ 450.318,32	Data assinatura: 28/01/2019
1º Aditivo	Vigência: 01/02/2020 a 31/01/2021	Valor: R\$ 450.318,32
1º Apostilamento	Alterações: Utilização do Saldo Remanescente (01/01/2020).	
2º Apostilamento	Alterações: Ampliação da carga horária do Coordenador (08/06/2020).	
3º Apostilamento	Alterações: Utilização do Saldo Remanescente e Rendimentos (18/06/2020).	

3. JUSTIFICATIVA DA READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Considerando os Artigos 61 do Decreto Municipal n.º 5.034/2017 e Artigo 57 da Lei Federal n.º 13.019/2017 que possibilita a realização de aditivo, é de interesse social a readequação do Plano de Trabalho visando à importância de alternativas que não onerem as partes envolvidas e minimizem a descontinuidade do serviço devido à situação de pandemia provocada pelo COVID19.

Assegurado pela Lei Federal n.º 13.979/2020, Decreto Estadual n.º 64.862/2020 e Decreto Municipal n.º 5.623/2020 e suas alterações, adotou-se a medida de isolamento social visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, dessa forma os atendimentos foram suspensos para a garantia de prevenção aos riscos de contaminação, evitando dessa forma aglomerações e disseminação da doença.

A OSC visa intensificar as atividades de acordo com a **PORTARIA Nº 337, DE 24 DE MARÇO DE 2020:**

- a) disseminação de informação aos usuários acerca do cuidado e prevenção da transmissão, conforme orientações do Ministério da Saúde;
- b) disseminação de informações à rede socioassistencial aos profissionais e usuários do SUAS acerca das estratégias e procedimentos que serão adotados para assegurar as ofertas essenciais; e
- c) acompanhamento remoto dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens – como WhatsApp, principalmente daqueles tidos como grupos de risco, tais como idosos, gestantes e lactantes, visando assegurar a sua proteção.
- d) organizar a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais preferencialmente por agendamento remoto, priorizando os atendimentos individualizados graves ou urgentes, evitando-se a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades.

Diante da nova realidade, fazem-se necessários Planos de Trabalhos readequados para garantir uma transferência constante e suficiente de recursos públicos, evitando a descontinuidade de serviços essenciais e cumprimento de obrigações entre os ajustes.

Dessa forma para que não seja provocada situação de desequilíbrio na relação inicialmente estabelecida enseja-se sua adequação, gerando dessa forma maior economicidade, razoabilidade e eficiência vinculada às parcerias com as organizações do terceiro setor.

A importância da continuidade desse serviço, mesmo de forma remota, se faz necessário para que não haja ruptura de vínculos familiares e comunitários, bem como medida de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública.

3.1 OBJETIVOS

3.1.1 OBJETIVO GERAL: Realizar acolhimento institucional, através da modalidade Casa Lar a crianças e adolescentes em situação de medida protetiva.

3.1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com as crianças e os adolescentes as condições para independência e o autocuidado.

4. READEQUAÇÕES

4.1 READEQUAÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

Nome	Função	Atual			Alteração			Situação
		Carga Horária Semanal	Remuneração	Auxílio Benefício	Carga Horária Semanal	Remuneração	Auxílio Benefício	Forma como o funcionário está realizando sua função.
Ana Rita Moraes Zago	Assistente social	30 h/s	R\$ 2.200,00	-	-	Sem alteração	-	Sem Alteração
Janaina A. J. Vieira Tostes	Psicólogo	30 h/s	R\$ 2.200,00	-	-	Sem alteração	-	Sem Alteração
Poliana Albuquerque	Educador/ Cuidador	44 h/s	R\$ 1.700,00	-	-	Sem alteração	-	Sem Alteração
Josana Carla de Castro	Educador/ Cuidador	44 h/s	R\$ 1.700,00	-	-	Sem alteração	-	Sem Alteração
Cintia I. Watanabe Oliverio	Educador/ Cuidador	44 h/s	R\$ 1.700,00	-	-	Sem alteração	-	Sem Alteração
Carlos Roberto da Silva	Educador/ Cuidador	44 h/s	R\$ 1.700,00	-	-	Sem alteração	-	Sem Alteração
Ana Carolina Catalenic	Educador/ Cuidador	44 h/s	R\$ 1.955,20	-	-	Sem alteração	-	Sem Alteração
Alex Sander Silva Pires	Educador/ cuidador folgista	16 h/s	R\$567,84	-	-	Sem alteração	-	Sem Alteração
Priscila Cristina Fuchiwaki	Auxiliar Administrativo	20 h/s	R\$ 628,98	-	-	Sem alteração	-	Teletrabalho
Daniela Martins	Auxiliar Administrativo	20 h/s	R\$ 628,98	-	-	Sem alteração	-	Sem Alteração
Luis Otavio Cavenague Alves	Coordenador	25 h/s	R\$ 2.050,83	-	-	Sem alteração	-	Sem Alteração
Antônio Borges da Costa Junior	Motorista	20 h/s	R\$ 1.000,00	-	-	Sem alteração	-	Sem Alteração
Vanessa de C. Chaves Castro	Auxiliar de Limpeza	3 h/s	R\$ 260,00	-	-	Sem alteração	-	Sem Alteração

4.1.1 MEDIDAS TOMADAS

Para garantir o princípio da eficiência, razoabilidade, economicidade, visando não onerar as partes envolvidas a organização deve dispor das Medidas Provisórias nº 927/2020 e 936/2020 para organização trabalhista.

MEDIDA	Nome	Período
<input type="checkbox"/> Antecipação de férias	Não se aplica.	-
<input type="checkbox"/> Concessão de férias coletivas	Não se aplica.	-
<input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento e antecipação de feriados	Daniela Martins - 10h/s Luis Otavio Cavenague Alves - 7,5h/s Antônio Borges da Costa Junior - 10h/s Vanessa de Carvalho C. Castro - 3h/s Ana Rita Moraes Zago - 30h/s	Feriado do dia 10/07/2020 passou para o dia 25/06/2020

	Janaina A.J. Vieira Tostes - 30h/s	
<input type="checkbox"/> Banco de horas	Não se aplica.	-
<input checked="" type="checkbox"/> Teletrabalho	Priscila Cristina Fuchiwaki - 20h/s	Atestado médico.
<input type="checkbox"/> Redução da jornada de trabalho e corte de salário Percentual: <input type="checkbox"/> 25% <input type="checkbox"/> 50% <input type="checkbox"/> 70% Dias: <input type="checkbox"/> 30 <input type="checkbox"/> 60 <input type="checkbox"/> 90	Não se aplica.	-
<input type="checkbox"/> Suspensão temporária do contrato trabalho Dias: <input type="checkbox"/> 30 dias <input type="checkbox"/> 60 dias	Não se aplica.	-
<input type="checkbox"/> Direcionamento do trabalhador para qualificação	Não se aplica.	-
<input type="checkbox"/> Outras medidas não citadas:	Não se aplica.	-

4.1.2 ORIENTAÇÃO SOBRE TELETRABALHO (Fundamentação Resolução n.º 05/2016 TCE SP)

- ✓ A realização de teletrabalho ficará restrita a tarefas que possibilitem mensuração objetiva do desempenho do funcionário;
- ✓ As atividades desempenhadas mediante teletrabalho deverão ser realizadas com eficiência, sem prejuízo dos serviços prestados por este ajuste, Administração Pública e aos cidadãos;
- ✓ O teletrabalho não exclui a participação do funcionário em reuniões, cursos ou eventos;
- ✓ O funcionário deverá utilizar e-mail institucional, telefone próprio, aplicativos e sistemas informatizados determinados por seu empregador, durante o horário de expediente, devendo permanecer integralmente disponível ao trabalho durante o período fixado para teletrabalho;
- ✓ O funcionário participante do teletrabalho é responsável por viabilizar o espaço de trabalho e meios apropriados para a realização de suas atividades;
- ✓ A organização fica obrigada a apresentar regimento interno das atividades realizadas por meio do Teletrabalho, devendo anexá-las a esse aditivo.
- ✓ O dia de atividade de teletrabalho corresponderá a um dia normal de jornada de trabalho e será considerado para todos os fins de direito.
- ✓ Para controle e avaliação o regimento será o instrumental que deverá ser apresentado junto à prestação de contas mensal para validação da comissão de monitoramento e avaliação.

4.1.3 APRESENTAÇÃO METAS POR FUNÇÃO REFERENTE A REALIZAÇÃO DE TELETRABALHO

FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo			CARGA HORÁRIA: 20 horas/semanais		
META SEMANAL: Prestação de contas, realizar toda parte financeira da OSC (contratação, demissão, pagamentos entre outros), Atualização do sistema e planilhas de controle interno. Elaboração de prestação de contas financeira			META MENSAL: Prestação de contas, realizar toda parte financeira da OSC (contratação, demissão, pagamentos entre outros), Atualização do sistema e planilhas de controle interno. Elaboração de prestação de contas financeira		
Meta 1	Produção	Dias uteis	Meta 1	Produção	Dias uteis
Preenchimento dos instrumentais	1	1	Preenchimento dos instrumentais	3	7
Meta 2	Produção	Dias uteis	Meta 2	Produção	Dias uteis
Pagamentos	10	2	Pagamentos	50	10
Meta 3	Produção	Dias uteis	Meta 3	Produção	Dias uteis
Atualização do sistema e planilhas internas	2	2	Atualização do sistema e planilhas internas	8	8
FUNCIONÁRIA: Priscila Cristina Fuchiwaki			MOTIVO: Grupo de Risco - Saúde (Atestado Médico em anexo).		

4.2 READEQUAÇÕES DAS ATIVIDADES

4.2.1 ATIVIDADES REMOTAS

4.2.1.1 INTERVENÇÃO INDIRETA: Atendimento online/virtual

Atividade	Quantitativo				Meio de acesso
	Objetivo da Atividade	Executor	Carga Horária	Duração	
Encaminhamento, discussão e planejamento em conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e/ou adolescentes e suas famílias.	Realizar articulação com rede de serviços e SGD para acompanhamento dos casos em acolhimento.	Psicólogo; Assistente Social; Rede/SGD	2 horas	Mensal	WhatsApp e reunião quando necessário
Articulação com a rede de PSB e PSE para acompanhamento dos casos reintegrados.	Encaminhar, construir PIA e discutir casos pós-reintegração visando o acompanhamento.	Equipe de referência; CRAS; CREAS.	1 hora	Mensal	WhatsApp e reunião quando necessário
Elaboração, encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios trimestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: 1) Possibilidades de reintegração familiar; 2) Necessidade de aplicação de novas medidas; ou, 3) Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.	Demonstrar ao Poder Judiciário e ao Ministério Público a situação dos casos em acolhimento visando possibilitar reintegração familiar ou destituição do poder familiar.	Psicólogo; Assistente Social	Trimestral	Trimestral	Reuniões com as técnicas do poder Judiciário vídeo chamada Devido à impossibilidade de realização das audiências, os pareceres estão somente sendo analisados.
Orientação para as famílias de rede de apoio	Possibilitar a compreensão do conceito de violência e	Psicólogo;	Quinzenal	Conforme demanda	Contato Telefônico

	estimular a reconstrução dos vínculos	Assistente Social			WhatsApp Presencial
Encaminhamento e acompanhamento com a rede de serviços de acordo com a necessidade e/ou perfil do acolhido.	Promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	Técnicos; Rede de Serviços.	Quando houver demanda.	Quando houver demanda.	Contato Telefônico; WhatsApp
Grupo de apoio à família de origem e/ou família extensa.	Estimular condições para reintegração dos acolhidos. Orientar	Técnicos	15m a 30m	Semanal	WhatsApp
Preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento, por meio de visitas monitoradas com as famílias.	Realizar preparação para o desligamento da criança ou do adolescente acolhido	Assistente Social Psicóloga Criança/ adolescente Família	30 m	Quinzenal	Chamada de Vídeo via WhatsApp

4.2.1.2 METODOLOGIA

A equipe técnica é responsável pela execução do Trabalho Essencial conforme descrito e norteado pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, sendo construído com a equipe metodologia de intervenção para efetividade do serviço.

O coordenador deverá executar as seguintes funções:

- Organizar, segundo orientações técnicas de assistência social, reuniões periódicas com os serviços que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários, visando a resolutividade das violações de direitos e do PAIF/ PAF;

- Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas;
- Traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do serviço nos territórios, sendo responsável pela avaliação, ajustes e aprimoramento do serviço;
- Articular ações intersetoriais.

As reuniões de planejamento ocorrerão mensalmente com carga horária de 2h com participação de Equipe Técnica, Educadores e Coordenador. As reuniões de planejamento, discussão de caso e monitoramento/avaliação do serviço ocorrerão mensal com carga horária de 2h com participação de equipe técnica e coordenador.

A Casa Lar deve acolher 10 (dez) crianças e/ou adolescentes. Os educadores devem ser capacitados de forma contínua por meio de reuniões mensais presenciais, seguindo as orientações do Ministério da Saúde de combate e prevenção ao COVID-19, grupo de orientação e apoio pelo WhatsApp e acompanhamento diário pela equipe técnica.

Devem ser esgotadas todas as possibilidades de reintegração a família (origem ou extensa) antes da destituição do poder familiar. As ações deverão ser articuladas com o PAEFI e PAIF visando possibilitar apoio à família.

§ 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3(três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades no art. 28 desta Lei. (Lei 8.069/90)

Todos os casos de acolhimento devem ter o PAF/PIA (O serviço possui como referência as orientações técnicas para elaboração do PIA/2018). Outros serviços devem ser articulados para acesso a serviços e benefícios a família e ao acolhido.

Para o ano de 2020, a Casa Lar contará com 6 educadores, com escala revezada de folgas em turnos de 12x36. Além destes, a Casa Lar também contará com 1 educador folguista que trabalhará aos finais de semana, sendo a carga horária deste de 16 horas semanais.

Tal profissional deve participar, juntamente com a equipe técnica, ativamente das decisões relacionadas à Casa Lar, sendo recomendável que as decisões que envolvam a casa, suas rotinas e inclusive suas despesas sejam definidas em conjunto. Recomenda-se também que as crianças e adolescentes tomem parte nas decisões acerca da rotina da casa, de modo que os membros se reconheçam como parte integrante do grupo, com direitos e deveres.

A presença do cuidador/educador visa proporcionar:

- Estabelecimento de uma relação estável no ambiente institucional, uma vez que o cuidador/educador ocupa um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária das crianças/adolescentes (reuniões escolares, festas de colegas, etc);
- Uma rotina mais flexível na casa, menos institucional e próxima a uma rotina familiar, adaptando-se às necessidades da criança/adolescente.

As crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar participarão das aulas online de acordo com sua idade (CEI, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio), dentro das possibilidades serão mantidas as jornadas complementares à escola, realizando as atividades com o auxílio do educador do turno, que serão encaminhadas pela escola, no qual os educadores ficam responsáveis por busca-las.

Será estimulado que a criança e adolescente desenvolva algumas funções/atividades na Casa Lar, acompanhada e orientada pelos educadores objetivando o desenvolvimento de sua autonomia. Atividades de vida diária e de vida prática serão elaboradas de acordo com a faixa etária, em que cada um poderá colaborar na organização dos espaços, preparo dos alimentos e autocuidado.

Haverá um planejamento para atividades coletivas externas com a participação das crianças e adolescentes, conforme a orientação da Organização Mundial de Saúde, respeitando o distanciamento social. Portanto, serão organizadas ações externas, visando apenas à participação dos atendidos, que já possuem a convivência na instituição. As atividades serão programadas de acordo com idade, interesse e disponibilidade interna da criança/adolescente e serão estabelecidas parcerias com os outros setores, para que sejam cedidos espaços para o desenvolvimento destas atividades.

Os educadores também ficaram responsáveis com a colaboração da equipe psicossocial, de acompanhar todos os procedimentos de atenção à saúde do atendido (físico, mental e psicológico), acompanhando-os nas ações preventivas (vacina, exames, consultas rotineiras) e quando houver alguma patologia, com protocolos definidos com a coordenadoria municipal de saúde e PSF de seu território.

Ressalta-se que tal tarefa exige muito dos cuidadores/educadores, por se tratar de uma função desgastante, com elevada exigência psíquica e emocional, exigindo uma atenção especial na seleção (quando necessária), capacitação e acompanhamento destes profissionais, sendo de fundamental importância a da equipe técnica especializada, para acompanhamento constante da Casa Lar (apoio/orientação aos cuidadores/educadores, atendimento às crianças e/ou adolescentes e suas famílias, articulação do SGD). Assim, para que os educadores/cuidadores consigam cumprir bem suas funções, é necessário que disponham de apoio e orientações por parte da equipe técnica bem como de espaço para trocas, para compartilhar as experiências e angústias decorrentes da atuação e encontrar soluções conjuntas para os desafios.



É importante, também, que os cuidadores/educadores contem com condições dignas de trabalho e remuneração condizente, devendo haver condições para preservação da privacidade do trabalhador e construção de projetos pessoais. Para tanto, deve-se prever períodos livres diários e um esquema de folgas semanais que possibilite sua participação em atividades outras que não as da casa, além de férias anuais.

Com relação ao acompanhamento psicossocial dos familiares dos acolhidos, com relação às visitas domiciliares, esta ação será efetivada somente em casos de extrema necessidade.

Quanto aos atendimentos individuais serão realizados semanalmente, entretanto, a equipe técnica revezará, sendo que a psicóloga atenderá uma semana e na outra serão atendidos pela assistente social.

Os encontros presenciais com as famílias estão suspensos, serão realizados grupos, via WhatsApp, com intuito de abordar temas relevantes, visando oportunizar a reflexão sobre a reintegração familiar.

As visitas monitoradas, entre os familiares e as crianças/adolescentes serão realizadas, por meio de vídeo chamada, de forma a respeitar as orientações da Organização Mundial de Saúde.

O Serviço realizará a divulgação no Facebook e no Instagram das doações recebidas pelo Projeto e mencionará as ações realizadas com as crianças/adolescentes da Casa Lar, ressalta-se que não serão divulgadas as fotos das atividades realizadas.

Com relação ao número de atendidos buscamos atender ao máximo de famílias, porém foi fixada uma meta de 70% das famílias, pois há casos onde os familiares residem em outros municípios ou estão em situação de privação de liberdade, sem contar com aqueles casos onde o trabalho destes familiares interfere na sua adesão as ações presenciais, como o atendimento individual.

4.3 INTERVENÇÃO DIRETA

Atividade	Objetivo da Atividade	Executor	Carga horária	Meio de Acesso
Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar.	Estimular a ruptura da situação de violência e fortalecer os vínculos de pertencimento.	Psicólogo; Assistente Social	1 hora semanal	Contato Telefônico WhatsApp Visita domiciliar (em caso de extrema necessidade.) Atendimento individual
Capacitação e acompanhamento dos cuidadores e/ou educadores.	Capacitar equipe de apoio, educador/cuidador.	Psicólogo; Assistente Social	2 horas mensal	Grupo



		coordenador		
Orientação in loco aos educadores; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores e/ou cuidadores.	Possibilitar a compreensão do conceito de violência e estimular a reconstrução.	Assistente Social	Diário	Reunião Atendimento individual
Organização das informações das crianças e/ou adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual.	Realizar diagnóstico e análise do caso visando instrumentalizar as informações e alimentar o prontuário.	Psicólogo; Assistente Social	Mensal	Visita domiciliar Atendimento individual Elaboração de relatório
Preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento (em parceria com o cuidador e educador)	Realizar preparação para o desligamento da criança ou do adolescente acolhido	Assistente Social Psicóloga Educador Criança/ adolescente	Semanal	Atendimento individual Grupo Orientação educadores
Acompanhamento da família de origem ou extensa no período pós-reintegração familiar.	Acompanhar casos de reintegração através de visita domiciliar e/ ou atendimento via telefone e presencial quando necessário.	Assistente Social e Psicóloga	Quinzenal	Grupo de WhatsApp Contato Telefônico Vídeo Chamada Atendimento individual
Encaminhamento e acompanhamento com a rede de serviços de acordo com a necessidade e/ou perfil do acolhido.	Promover acesso socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de garantia de Direitos e as demais políticas Públicas setoriais; Favorecer o surgimento desenvolvimento de aptidões para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	Assistente Social e Psicóloga	Mensal	Contato Telefônico E-mail WhatsApp
Atendimento individual	Acolhida Orientação para construção de projeto de vida	Assistente Social e Psicóloga	Semanal	Atendimento direto
Elaboração de relatório técnico de atividades e financeiro.	Apresentar resultados do cumprimento de metas pactuadas	Administrativo Equipe técnica	Mensal Anual	Despacho via email e impressa a

				Administração Pública.
Planejamento	Elaborar atividade e realiza estudo de Caso	Psicólogo; Assistente Social e coordenador	Mensal	Reunião
Registro fotográfico sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente	Garantir o registro da história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente	Equipe Técnica e educadores	Mensal	Registro da participação das crianças/adolescentes em ações coletivas, como festas de aniversários e atividades internas.

4.3.1 ATIVIDADES DO EDUCADOR/CUIDADOR

Atividade	Objetivo da Atividade	Carga horária
Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros);	Garantir proteção, acolhida e desenvolvimento da criança e adolescente em acolhimento. Ressalta-se que estas ações permanecerão inalteradas, mesmo com a Pandemia do COVID-19.	Ininterrupta
Organização da rotina doméstica e do espaço residencial;		
Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;		
Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;		
Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);		
Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;		
Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. *Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento.		

4.3.2 ESCALA DOS EDUCADORES/CUIDADORES

NOME	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
Alex Sander Silva Pires	12:00 às 20:00	Sábado e Domingo
Ana Carolina Catalenic	19:00 às 7:00	Tuno 12x36
Carlos Roberto da Silva	8:00 às 18:00	Segunda-feira à Sexta-feira
Cíntia Iranize Watanabe	7:00 às 19:00	Turno 12x36
Josana Carla de Castro	19:00 às 7:00	Tuno 12x36
Poliana Albuquerque	7:00 às 19:00	Turno 12x36

4.3.3 ATIVIDADES DIRIGIDAS COM OS ACOLHIDOS NA CASA LAR

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DIAS DA SEMANA	CARGA HORÁRIA
Atividades recreativas e pedagógicas (Gincana, artesanato, sessão pipoca, atividades culinárias, entre outros).	Educador do turno	Final de semana	2h
Atividades rotineiras (higienização pessoal, organização dos seus pertences e do ambiente).	Educador do tuno	Diário	2 h
Atividades escolares	Educador do turno	Diário	Conforme a demanda.

4.4 ATIVIDADES DA EQUIPE INDIRETA

NOME	FUNÇÃO	ATIVIDADES
Antônio Borges da Costa Junior	Motorista	Realizar transporte para realização de visitas domiciliares, transporte dos atendidos para algum evento, consultas/exames em outros municípios ou ação desenvolvida pela entidade.
Vanessa de Carvalho C. Castro	Auxiliar de Limpeza	Organização e limpeza do ambiente da sede da organização.
Daniela Martins	Auxiliar Administrativo	Recepcionar, atendimento ao público, protocolo de documentos, auxiliar nas oficinas realizadas, controle de correspondências, auxílio administrativo no que for necessário.
Priscila Cristina Fuchiwaki	Auxiliar Administrativo	Prestação de contas - realiza a parte financeira da entidade (contração, demissão,

		pagamentos entre outros), cotação e compras de produtos utilizados nos projetos.
Bruna Carolina da Silva Correia	Administrativo	Afastada por motivo de saúde.

ATIVIDADE	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro
Divulgação no Facebook	X	X	X	X	X	X	X
Divulgação no Instagram	X	X	X	X	X	X	X
Alimentação do site oficial	X	X	X	X	X	X	X
Visita domiciliar	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento individual	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento via contato telefônico	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento via Whatsapp	X	X	X	X	X	X	X
Reunião de equipe	X	X	X	X	X	X	X
Discussão e Planejamento com outros atores da rede de Serviços e do SGD.	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios técnicos	X			X			X
Capacitação da Equipe Técnica			X			X	
Capacitação com os Educadores	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade Judiciária e Ministério Público.		X			X		
Articulação com as Políticas Públicas.	X	X	X	X	X	X	X
Orientação para as famílias e rede de apoio.	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento e acompanhamento com a rede de Serviços de acordo com a demanda e perfil do acolhido.	X	X	X	X	X	X	X
Orientação In Loco e acompanhamento do trabalho dos educadores.	X	X	X	X	X	X	X
Organização das informações das crianças e	X	X	X	X	X	X	X

adolescentes e suas respectivas famílias.							
Preparação da criança e do adolescente para desligamento.	X	X	X	X	X	X	X
Planejamento	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatório e prestação de conta	X	X	X	X	X	X	X
Registro fotográfico sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.	X	X	X	X	X	X	X

META PREVISTA	META ALTERADA
10 crianças e adolescentes	Sem alteração.

4.7 RESULTADOS ESPERADOS

4.7.1 QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS:

- ✓ Fortalecimento de vínculos com as famílias de origem e/ou família extensa em 60% dos casos em acolhimento;
- ✓ Fortalecimento de vínculos entre grupos de irmãos em 100% dos casos em acolhimento;
- ✓ Acompanhamento de 100% dos casos pós-reintegração, visando redução do índice de reincidência;
- ✓ Criação de condições para independência e autocuidado dos acolhidos durante o acolhimento e após a reintegração em 100% dos casos.

5. READEQUAÇÃO FINANCEIRA

5.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1.1 VALOR RECURSO MUNICIPAL: R\$ 283.782,32

5.1.1.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO/EXECUTADO (FEVEREIRO A JUNHO) - MUNICIPAL

Despesas	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Total
Recursos Humanos CLT + Encargos	R\$ 21.168,00	R\$ 24.622,00	R\$ 23.365,00	R\$ 21.168,00	R\$ 25.520,00	R\$ 115.843,00
Material Permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.720,00	R\$ 0,00	R\$ 2.720,00

TOTAL	R\$ 21.168,00	R\$ 24.622,00	R\$ 23.365,00	R\$ 23.888,00	R\$ 25.520,00	R\$ 118.563,00
--------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------

5.1.1.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - APOSTILAMENTO (PANDEMIA)								
Despesas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Total
Rec. Humanos CLT + encargos	R\$ 21.168,00	R\$ 23.434,00	R\$ 22.208,00	R\$ 24.744,00	R\$ 22.618,00	R\$ 24.439,32	R\$ 21.168,00	R\$ 159.779,32
Material Permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.720,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.720,00	R\$ 5.440,00
TOTAL	R\$ 21.168,00	R\$ 23.434,00	R\$ 24.928,00	R\$ 24.744,00	R\$ 22.618,00	R\$ 24.439,32	R\$ 23.888,00	R\$ 165.219,32

5.1.2 VALOR ESTADUAL: R\$ 106.536,00

5.1.2.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO/EXECUTADO (FEVEREIRO A JUNHO) - ESTADUAL							
DESPEAS	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total	
Recursos Humanos CLT + encargos	R\$ 4.448,00	R\$ 4.448,00	R\$ 4.448,00	R\$ 4.448,00	R\$ 4.448,00	R\$ 22.240,00	
Material de consumo	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00	R\$ 13.150,00	
Aluguel	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00	
TOTAL	R\$ 8.878,00	R\$ 8.878,00	R\$ 8.878,00	R\$ 8.878,00	R\$ 8.878,00	R\$ 44.390,00	

5.1.2.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - APOSTILAMENTO (PANDEMIA)								
Descrição	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Total
Rec. Humanos CLT + encargos	R\$ 4.448,00	R\$ 4.448,00	R\$ 4.448,00	R\$ 4.448,00	R\$ 4.448,00	R\$ 4.448,00	R\$ 4.448,00	R\$ 31.136,00
Material de consumo	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00	R\$ 18.410,00
Aluguel	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 12.600,00
TOTAL	R\$ 8.878,00	R\$ 8.878,00	R\$ 8.878,00	R\$ 8.878,00	R\$ 8.878,00	R\$ 8.878,00	R\$ 8.878,00	R\$ 62.146,00

5.1.3 VALOR FEDERAL: R\$ 60.000,00

5.1.3.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO/EXECUTADO (FEVEREIRO A JUNHO) - ESTADUAL							
DESPEAS	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total	
Serviço de Terceiros	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00		



Serviço de Terceiros - assessoria contábil						R\$ 4.000,00
Utilidade pública (água, energia, telefone, internet e gás)	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
Alimentação	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00

5.1.3.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - APOSTILAMENTO (PANDEMIA)

Descrição	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Total
Serviço de Terceiros	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
Serviço de 3º - ass. contábil								
Utilidade pública	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00
Alimentação	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00

5.2 PLANO DE APLICAÇÃO

5.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO - RECURSO MUNICIPAL

DESPESAS	VALOR PREVISTO (12 meses)	VALOR EXECUTADO (Fevereiro a Junho)	VALOR APOSTILAMENTO (Previsão Julho/20 a Jan/21)	VALOR TOTAL (EXECUTADO + ADITIVO)
Recursos Humanos CLT + Encargos	R\$ 275.622,32	R\$ 115.843,00	R\$ 159.779,32	R\$ 275.622,32
Material Permanente	R\$ 8.160,00	R\$ 2.720,00	R\$ 5.440,00	R\$ 8.160,00
Total	R\$ 283.782,32	R\$ 118.563,00	R\$ 165.219,32	R\$ 283.782,32

5.2.2 PLANO DE APLICAÇÃO - RECURSO ESTADUAL

DESPESAS	VALOR PREVISTO (12 meses)	VALOR EXECUTADO (Fevereiro a Junho)	VALOR APOSTILAMENTO (Previsão Julho/20 a Jan/21)	VALOR TOTAL (EXECUTADO + ADITIVO)
Rec. Humanos CLT + encargos	R\$ 53.376,00	R\$ 22.240,00	R\$ 31.136,00	R\$ 53.376,00
Material de consumo	R\$ 31.560,00	R\$ 13.150,00	R\$ 18.410,00	R\$ 31.560,00
Aluguel	R\$ 21.600,00	R\$ 9.000,00	R\$ 12.600,00	R\$ 21.600,00

Total		R\$ 44.390,00	R\$ 62.146,00	R\$ 106.536,00
-------	--	---------------	---------------	----------------

5.2.3 PLANO DE APLICAÇÃO - RECURSO FEDERAL

DESPESAS	VALOR PREVISTO (12 meses)	VALOR EXECUTADO (Fevereiro a Junho)	VALOR APOSTILAMENTO (Previsão Julho/20 a Jan/21)	VALOR TOTAL (EXECUTADO + ADITIVO)
Serviço de Terceiros	R\$ 9.600,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 9.600,00
Serviço de Terceiros - assessoria contábil				
Utilidade pública (água, energia, telefone, internet e gás)	R\$ 14.400,00	R\$ 6.000,00	R\$ 8.400,00	R\$ 14.400,00
Alimentação	R\$ 36.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 36.000,00
Total	R\$ 60.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 60.000,00

6. RECURSOS HUMANOS

Nome	Formação Função	Vínculo	Situação	Salário Bruto	INSS	FGTS	Imposto de Renda	Total	Carga horária mensal	Carga Horária semanal
Ana Rita Moraes Zago	Assistente social	CLT	Sem alteração	R\$ 2.200,00	R\$ 185,62	R\$ 176,00	-	R\$ 2.376,00	150 h	30 h/s
Janaina A. J. Vieira Tostes	Psicólogo	CLT	Sem alteração	R\$ 2.200,00	R\$ 185,62	R\$ 176,00	-	R\$ 2.376,00	150 h	30 h/s
Poliana Albuquerque	Educador/Cuidador	CLT	Sem alteração	R\$ 1.700,00	R\$ 137,32	R\$ 136,00	-	R\$ 1.836,00	220 h	44 h/s
Josana Carla de Castro	Educador/Cuidador	CLT	Sem alteração	R\$ 1.700,00	R\$ 170,00	R\$ 155,00	-	R\$ 1.855,00	220 h	44 h/s
Cintia I. Watanabe Oliverio	Educador/Cuidador	CLT	Sem alteração	R\$ 1.700,00	R\$ 137,32	R\$ 136,00	-	R\$ 1.836,00	220 h	44 h/s
Carlos Roberto da Silva	Educador/Cuidador	CLT	Sem alteração	R\$ 1.700,00	R\$ 137,32	R\$ 136,00	-	R\$ 1.836,00	220 h	44 h/s
Ana Carolina Catalenic Santana	Educador/Cuidador	CLT	Sem alteração	R\$ 1.955,20	R\$ 210,00	R\$ 250,00	R\$ 50,00	R\$ 2.205,20	220 h	44 h/s
Alex Sander Silva Pires	Educador/cuidador folgista	CLT	Sem alteração	R\$567,84	R\$ 42,58	R\$ 45,43	-	R\$ 613,27	80 h	16 h/s
Priscila Cristina Fuchiwaki	Auxiliar Administrativo	CLT	Teletrabalho	R\$ 628,98	R\$ 48,76	R\$ 50,32	-	R\$ 679,30	100 h	20 h/s
Daniela Martins	Auxiliar Administrativo	CLT	Sem alteração	R\$ 628,98	R\$ 48,76	R\$ 50,32	-	R\$ 679,30	100 h	20 h/s
Luis Otavio Cavenague Alves	Coordenador	CLT	Sem alteração	R\$ 2.050,83	R\$ 211,54	R\$ 164,56	R\$ 64,36	R\$ 2.215,39	125 h	25 h/s
Antônio Borges da Costa Junior	Motorista	CLT	Sem alteração	R\$ 1.000,00	R\$ 82,16	R\$ 80,00	-	R\$ 1.080,00	100 h	20 h/s
Vanessa de C. Chaves Castro	Auxiliar de Limpeza	CLT	Sem alteração	R\$ 260,00	R\$ 19,50	R\$ 20,80	-	R\$ 280,80	15 h	3 h/s

Valor total com Recursos Humanos

R\$ 19.868,26

7. VALOR DO SALDO REMANESCENTE E RENDIMENTOS:

	Municipal	Estadual	Federal
SALDO REMANESCENTE	R\$ 57.740,29	R\$ 16.912,17	R\$ 8.354,88
RENDIMENTOS	R\$ 90,14	R\$ 28,87	R\$ 21,35
TOTAL	R\$ 57.830,43	R\$ 16.941,04	R\$ 8.376,23

8. VALOR TOTAL DO AJUSTE READEQUADO: Sem alteração.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 OSC/OCIP

- Apresentação de prestação de contas até o 10º útil
- Envio por email da prestação de contas para a comissão de monitoramento e a seção das parcerias.
- Alimentação do site (transparência).
- Apresentação de dados quantitativos e qualitativos sobre resultados do ajuste.
- Apresentação de pesquisa de satisfação com os atendidos.
- Avaliação do serviço junto a equipe da proposta.

9.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Acompanhamento do ajuste por meio da Seção das parcerias com o terceiro setor.
- Acompanhamento pela comissão de monitoramento e avaliação.
- Lançamento da prestação de contas na transparência.
- Análise do custo benefício em relação ao ajuste.
- Acompanhamento site da OSCIP/OSC.
- Supervisão da pesquisa de satisfação com os atendidos por meio de amostragem.

10. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC/OSCIP

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

11. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).

12. ANEXOS

- ✓ Declaração com indicação do gestor da parceria pela organização responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução do ajuste.
- ✓ Autorizações do uso de voz e imagem dos funcionários.
- ✓ Declaração/Atestado referente aos grupos de riscos.

Guaíra/SP, 14 de Agosto de 2020.



Adriana Pires Garcia Vieira

CPF: 303.852.798-09

Presidente